



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1.219, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

“Dispõe sobre prorrogação de termo de permissão de uso em caráter precário”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2000, a permissão de uso do imóvel, em caráter precário, denominado “Sistema de Recreio n.º 07, Terceira Gleba da Vila Figueiredo, localizado na Rua Lavapés, neste Município, concedida através do Decreto n.º 1.111 de 24 de maio de 1995 ao Sr. Manoel Fontes.

Artigo 2º - A prorrogação de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 4 (quatro) anos, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes condições:

- I - Manterá o permissionário a defesa da posse do imóvel;
- II - Não promoverá o permissionário nenhum desmatamento sem autorização da Polícia Florestal e de Mananciais e expressa autorização da permitente;
- III - Restituirá o imóvel livre de coisas e de pessoas, sem que caiba qualquer indenização no término do prazo permitido.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de dezembro de 1996 - 32º. Ano de Emancipação Política Administrativa.


JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal


ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS
Diretora Depto. Jurídico